Direitos à participação e representação, termômetros da democracia

PELA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/SP E VICE-PRESIDÊNCIA CAU/SP

Evento do projeto “CAU/SP no Território Paulista” em São José do Rio Preto. © ARQUIVO CAU/SP.

¶ A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE civil organizada na gestão pública revela-se um verdadeiro termômetro da democracia.

No Brasil, entre 1930 e 1985, nos poucos e conturbados períodos democráticos, foram criados apenas cinco conselhos nacionais. Somente durante o processo de combate à ditadura, entre 1964 a 1985, em sua fase de mobilização das massas sociais, iniciou-se a participação popular nos processos decisórios de gestões crescentes de oposição, principalmente nos grandes centros urbanos.

Foi ao final do período de exceção, durante o debate da Constituinte, que se alcançou a institucionalização da presença da sociedade civil nas decisões do Poder Executivo. O resultado desta vitória foi a promulgação da Constituição Cidadã de 1988, que deixou claro em seu artigo 29, inciso XII, em que estão dispostas as atribuições dos municípios, a "cooperação das associações representativas no planejamento municipal" e explicitou a previsão da participação popular nos processos decisórios referentes às políticas de saúde, educação e assistência social.

Entre 1990 e 2009 foram aprovados 26 conselhos com o objetivo de ampliar a participação popular (Dados Ipea, 2010) e, atualmente, existe um total de 2.593 colegiados vinculados ao governo em processos de gestão participativa, como mostra o levantamento do Ministério da Economia (2020). Destes, 11 relacionam-se à Infraestrutura das cidades.

Com a regulamentação dos artigos 182 e 183 da Constituição, por meio da Lei nº 10.257/2001, conhecida como Estatuto da Cidade, foi introduzido um capítulo dedicado à gestão democrática da cidade, reunindo instrumentos de participação como órgãos colegiados de políticas urbanas, audiências públicas, conferências e também projetos de lei e planos de iniciativa popular.

Nesse contexto, criou-se o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) em 2005 (Lei nº 11.124) que estabeleceu o processo participativo na elaboração do Plano Nacional de Habitação; na constituição de fundos nos diferentes níveis da federação controlados por conselhos com participação popular e; nas ações estabelecidas em Planos Locais de Habitação de Interesse Social.

Utilizando-se os Conselhos como termômetro da democracia, observa-se que essa temperatura tem baixado de maneira significativa em parte dos municípios, com cortes orçamentários nos fundos, ou mesmo a extinção de vários conselhos, repercutindo na capacidade da sociedade em intervir e fiscalizar políticas públicas. Soma-se a isto, a supressão do Conselho Nacional de Cidades - Concidades, órgão colegiado de caráter deliberativo e integrante do antigo Ministério das Cidades, hoje Ministério da Integração Regional.

A pressão da sociedade civil, realizada por anos em nossa democracia, permitiu que ainda se mantenham ativos muitos conselhos em todas as esferas federativas com a participação paritária do governo e sociedade.

Em muitos municípios, em função da obrigatoriedade por lei da consulta e deliberação dos Conselhos na formulação e implementação de

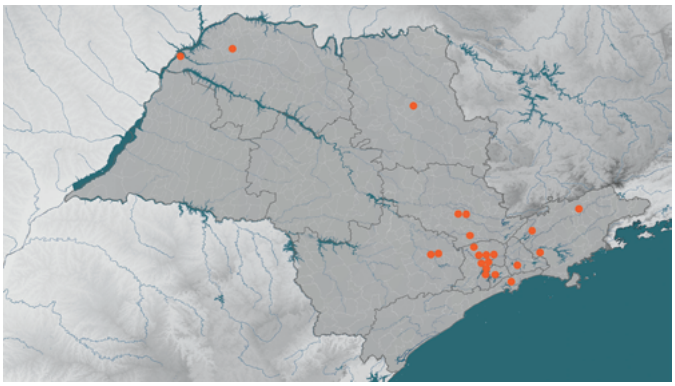

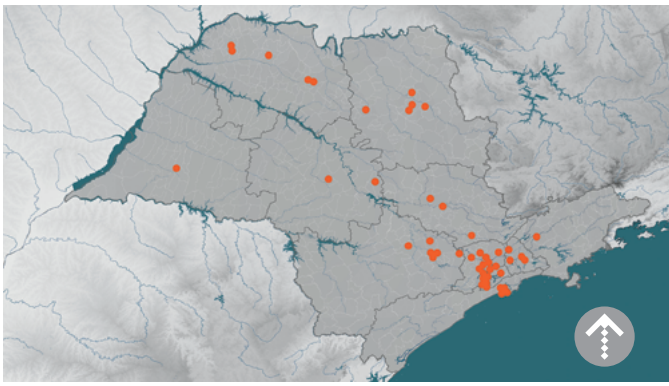

Distribuição de representantes do CAU/SP em conselhos municipais antes da Política de Fomento de representação do CAU/SP (dezembro de 2020) e depois da Política (junho de 2022). FONTE: BANCO DE DADOS CAU/SP, 2020 - 2022.

políticas públicas, estes continuam ativos e organizados, ora com caráter consultivo ora deliberativo. Nas políticas setoriais urbanas isto também acontece, notadamente nas de desenvolvimento urbano, habitação, meio ambiente, patrimônio cultural e outras.

A garantia da existência destes espaços de gestão participativa e o fortalecimento de sua autonomia ocupa um importante lugar na agenda democrática. Torná-los potentes significa maiores chances de se construir cidades que atendam a todos, em toda a sua diversidade.

CONTRIBUIÇÕES DO CAU/SP À GESTÃO DEMOCRÁTICA

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, uma autarquia federal com sede e foro na cidade de São Paulo, tem por finalidade: orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina dos arquitetos e urbanistas, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício profissional. Ao cumprir sua missão, o CAU/SP reconhece que ela deve vir acompanhada de uma política de fomento à Arquitetura e Urbanismo como direito universal.

O desconhecimento da importância do arquiteto urbanista pela sociedade civil restringe sua atuação a nichos de trabalho, deixando descoberta de atendimento profissional uma ampla área de atuação relacionada a dimensões estruturantes da qualidade de vida urbana, que compreendem o planejamento, o projeto e a gestão das cidades.

Diante o cenário de fragilidade dos espaços democráticos na gestão pública e da falta de reconhecimento da importância da profissão, o CAU/SP decidiu construir uma política de promoção à representação institucional em órgãos colegiados, como são os conselhos municipais, a fim de ampliar a contribuição de arquitetos urbanistas nestes espaços consultivos e decisórios; e de difundir a importância da Arquitetura e Urbanismo para a sociedade civil e os gestores públicos.

Desde o início de sua criação, o CAU/SP tem indicado representantes para compor conselhos participativos em diferentes municípios, entretanto, sem alcançar uma escala condizente com a dimensão do estado.

Como exposto na Figura 01, no início de 2021, o CAU/SP contava com cerca de 26 representantes concentrados em 14 municípios, principalmente na capital e seu contorno. O restante do estado apresentava um cenário de carência evidente de representação.

Ao se construir a política de fomento, a Comissão de Organização e Administração do CAU/SP estabeleceu estratégias que possibilitaram a ampliação da representação civil, do acesso à sociedade do conhecimento

REPRESENTAÇÃO EM CONSELHOS MUNICIPAIS E CÂMARAS TÉCNICAS

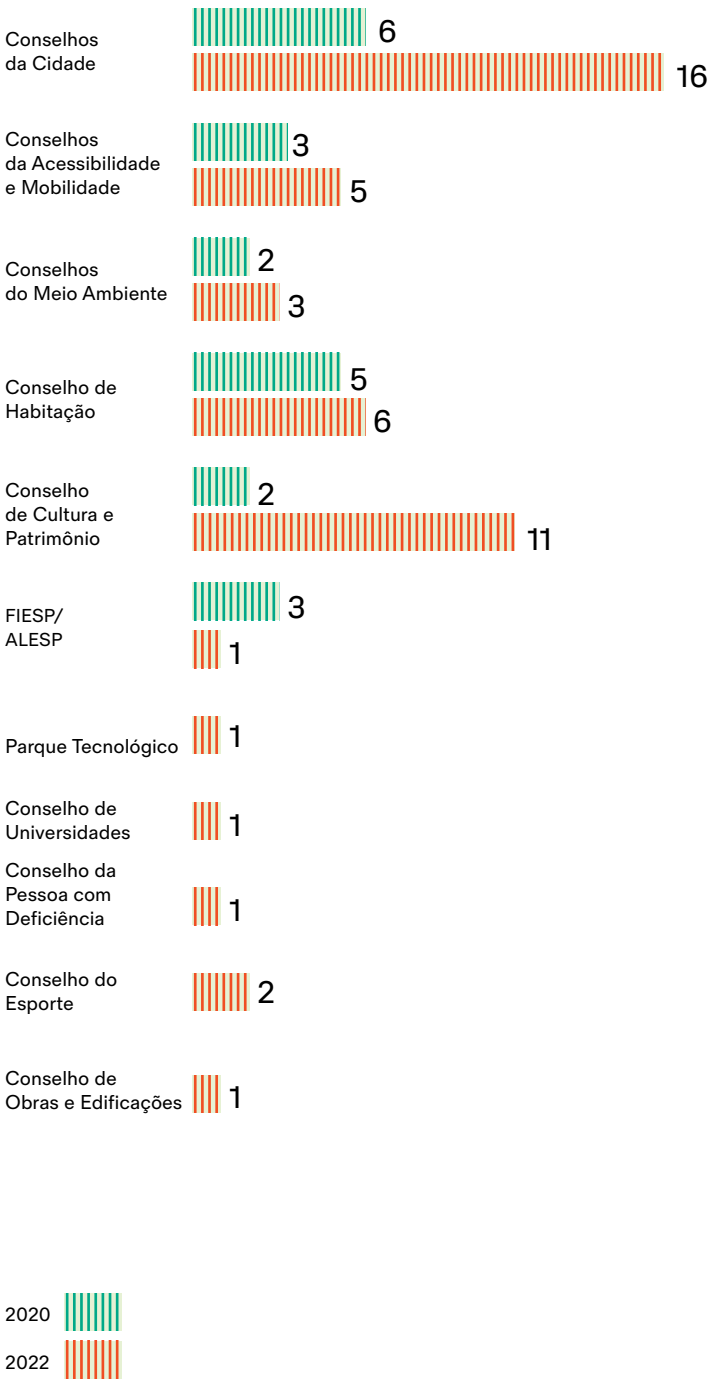

FONTE: BANCO DE DADOS CAU/SP, 2020 - 2022.

técnico do profissional arquiteto urbanista e da distribuição territorial de sua contribuição.

Atualmente, após aprovação do plenário, o CAU/SP já apresenta um aumento de 134% no número total de representações, contando com 61 representantes distribuídos em conselhos de 30 municípios paulistas.

Com uma meta de 100 representações até o final de 2023, o Conselho objetiva, além de ampliar o número de representantes, expandir ainda mais seu território de contribuição.

O entendimento existente a respeito da representação do CAU/SP em órgãos colegiados abarca uma escala maior do que se compreende enquanto campo de atuação direta do arquiteto urbanista.

Como pode ser verificado na Figura 02, a atual política empregada pelo CAU/SP expandiu os espaços de contribuição dos profissionais em conselhos de diferentes naturezas, tendo destaque sobretudo para Conselhos da Cidade e de Cultura e Patrimônio.

Mas há necessidade de arquitetos urbanistas em conselhos de saúde, de educação, assistência social e muitos outros, pois a qualidade das ações direcionadas para cada uma destas frentes se relacionam diretamente com o espaço vivido, que corresponde ao objeto central de trabalho do arquiteto urbanista, e para o qual têm muito a contribuir.

Atuar em favor da democracia é parte da função social do arquiteto urbanista. Ampliar a compreensão coletiva de que o acesso à moradia digna e a um meio ambiente seguro e saudável é um direito de todos é uma missão que permeia o exercício da nossa profissão.

O olhar do CAU/SP à representação em órgãos participativos cumpre, portanto, um papel estratégico e urgente na defesa da Arquitetura e Urbanismo, da democracia e da cidade.